

HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

Termo de Referência 703/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
703/2025	112408-HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO	23/02/2026 14:20 (v 0.13)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		60550.033374/2025-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes destinados à Subdivisão de Tratamento Intensivo (UTI), visando atender às necessidades assistenciais do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Estimativas detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	DESCRIPTIVOS COMPLEMENTARES (para realização da proposta)	UND	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
			OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL 1. OBJETO E FINALIDADE: Instrumento portátil destinado ao diagnóstico e avaliação clínica do fundo de olho (retina, nervo óptico, vasos sanguíneos) em pacientes adultos, especialmente em ambientes de Terapia Intensiva, emergência e ambulatorios. Justificativa: Essencial para detecção precoce de retinopatias (diabética, hipertensiva), edema de papila, hemorragias retinianas e monitoramento de condições sistêmicas com repercussão ocular, permitindo intervenção clínica oportuna e prevenção de complicações irreversíveis. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Ergonomia e Estrutura: Dispositivo compacto e leve com peso máximo de 150 gramas. Corpo fabricado em material resistente a impactos e compatível com desinfetantes hospitalares (álcool 70%, quaternário de amônio). Design ergonômico projetado para manuseio confortável e seguro com uma única mão durante exames prolongados. Justificativa: Garante portabilidade, durabilidade em ambiente hospitalar e conforto operacional para o examinador, reduzindo fadiga durante múltiplos atendimentos. 2.2 Sistema Óptico: Visualização clara e nítida com reflexos minimizados por tratamento antirreflexo				

1	OFTALMOSCOPIO:	336737	nas lentes. Disco de lentes com no mínimo 10 dioptrias ajustáveis (5 positivas e 5 negativas) para compensação de erros refrativos do examinador e do paciente. Justificativa: Permite exame oftalmológico preciso em pacientes com diferentes condições refrativas, ampliando a aplicabilidade clínica do equipamento. 2.3 Aberturas e Filtros: Sistema com no mínimo 05 (cinco) opções de abertura e filtros: ponto pequeno (visualização de detalhes finos), ponto grande (visão geral da retina), fenda (avaliação de elevações e depressões), filtro verde/red-free (visualização de camadas nervosas e vasculares) e abertura estelar (avaliação de reflexo pupilar e opacidades de meios). Justificativa: Diversidade de filtros amplia as possibilidades diagnósticas e permite avaliação detalhada de diferentes estruturas oculares em um único equipamento. 2.4 Iluminação: Tecnologia LED de alta eficiência com temperatura de cor entre 3.000 K e 5.000 K, proporcionando iluminação branca e homogênea. Vida útil mínima de 20.000 horas de operação. Iluminação estável, sem cintilação ou aquecimento excessivo. Justificativa: LED oferece iluminação superior, maior durabilidade, menor consumo energético e conforto visual ao paciente durante o exame, em comparação com lâmpadas halógenas convencionais. 2.5 Alimentação: Operação via pilhas alcalinas padrão AA (02 unidades) ou equivalente. Autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo. Indicador visual de carga de bateria. Justificativa: Facilita reposição de pilhas em qualquer localidade e garante disponibilidade operacional prolongada sem necessidade de recarga ou infraestrutura elétrica. 2.6 Proteção e Vedação: Cabeça óptica totalmente selada contra penetração de poeira, umidade e contaminantes. Sistema óptico protegido contra condensação interna. Justificativa: Garante durabilidade do sistema óptico, manutenção da qualidade de imagem e redução de custos com manutenção preventiva e corretiva. 3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro vigente na ANVISA. Conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança Geral de Equipamentos Eletromédicos), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética) e normas específicas para instrumentos oftálmicos ISO 15004-1 (Requisitos Fundamentais e Métodos de Ensaio) e ISO 15004-2 (Proteção contra Riscos Luminosos). Justificativa: Garante conformidade regulatória, segurança ao paciente e ao operador, além de proteção contra riscos de exposição luminosa excessiva. 4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 5. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: 01 Cabo /compartimento de pilhas completo; 02 Pilhas alcalinas AA para teste inicial; 01 Estojo rígido de transporte e proteção; Manual de operação e manutenção em português; Termo de Garantia. Justificativa: Garante operação imediata, proteção do equipamento durante transporte e armazenamento, além de conformidade com boas práticas de uso clínico. 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: Rede de assistência técnica autorizada estabelecida em território nacional para gestão de garantia, reposição de componentes e atendimento técnico. Prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para reparo ou substituição durante o período de garantia. Justificativa: Assegura suporte técnico ágil,	UND	R\$ 538,33	4	R \$ 2.153,32
---	----------------	--------	---	-----	------------	---	------------------

continuidade operacional do equipamento e minimização de tempo de inatividade.

7. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, componentes ópticos, sistema de iluminação e mecanismos de ajuste. Garantia contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. Atendimento sem ônus adicional para reparo ou substituição durante o período de garantia. Justificativa: Protege o investimento público e garante disponibilidade contínua do equipamento para uso assistencial.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Catálogo técnico detalhado do fabricante; Certificado de Registro ANVISA vigente; Certificados de conformidade com normas ABNT NBR IEC e ISO aplicáveis; Tabela comparativa técnica detalhada com indicação de páginas do catálogo; Declaração de garantia; Comprovação de assistência técnica autorizada no Brasil. Justificativa: Permite avaliação técnica objetiva e verificação de conformidade regulatória, óptica e operacional.

9. ACEITAÇÃO E CONFORMIDADE: Recebimento definitivo condicionado à inspeção de integridade física do equipamento e acessórios, teste óptico de clareza e nitidez de imagem, verificação funcional de troca de filtros e aberturas, ajuste suave do disco de lentes e teste de iluminação LED (estabilidade e ausência de cintilação). Rejeição automática para produtos com poeira interna no sistema óptico, lâmpadas com cintilação ou instabilidade luminosa, construção fora do peso especificado, ausência de registro sanitário vigente, equipamentos usados, reconicionados ou com não conformidades técnicas. Justificativa: Garante que o equipamento atenda plenamente aos requisitos técnicos, ópticos e de segurança estabelecidos.

12. JUSTIFICATIVA GERAL: As especificações técnicas baseiam-se na necessidade de instrumento portátil, preciso e confiável para diagnóstico oftalmológico em ambiente hospitalar. A tecnologia LED de alta eficiência, sistema óptico vedado e diversidade de aberturas e filtros garantem qualidade diagnóstica superior e durabilidade. A ergonomia e peso reduzido facilitam o uso em exames de rotina e emergenciais, enquanto a garantia e suporte técnico nacional asseguram continuidade operacional e proteção do investimento público.

13. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% sobre o valor contratado por descumprimento de prazos, especificações técnicas ou obrigações contratuais. Julgamento por critério de Menor Preço.

OTOSCÓPIO

1. OBJETO E FINALIDADE: Equipamento portátil destinado à inspeção visual do meato acústico externo e da membrana timpânica para pacientes adultos em ambientes hospitalares. Justificativa: Ferramenta indispensável para o diagnóstico de otites, perfurações timpânicas, presença de corpos estranhos e outras afecções otológicas, garantindo precisão clínica por meio de iluminação de alta qualidade e sistema óptico superior.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Estrutura e Ergonomia: Corpo fabricado em material de alta resistência mecânica a impactos (ABS, policarbonato ou similar). Peso total máximo de 150 gramas. Resistente a desinfetantes hospitalares padrão (álcool 70%, quaternário de amônio, hipoclorito). Design ergonômico com empunhadura antiderrapante para operação segura com uma única mão. Justificativa: Garante durabilidade em ambiente hospitalar e facilita manuseio por longos períodos, reduzindo fadiga do profissional. 2.2 Sistema Óptico: Cabeça óptica selada contra poeira e umidade. Lente de observação com ampliação mínima de 2,5x e tratamento antirreflexo para visualização nítida. Entrada compatível com insuflador pneumático para realização de teste de mobilidade timpânica (manobra de Valsalva). Justificativa: Assegura diagnóstico preciso de condições otológicas e permite avaliação funcional da membrana timpânica. 2.3 Iluminação: Tecnologia LED de luz branca e distribuição homogênea, sem aquecimento excessivo do espéculo. Vida útil mínima de 20.000 horas de operação. Intensidade luminosa ajustável ou otimizada para visualização sem ofuscamento. Justificativa: LED oferece iluminação superior, maior durabilidade e menor consumo energético em comparação com lâmpadas halógenas convencionais. 2.4 Alimentação: Cabo compatível com pilhas alcalinas AA (02 unidades). Autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo. Indicador visual de carga de bateria. Justificativa: Facilita reposição de pilhas em qualquer localidade e garante disponibilidade operacional prolongada sem necessidade de recarga. 2.5 Compatibilidade com Espéculos: Sistema de encaixe rápido e seguro para espéculos auriculares descartáveis de diversos tamanhos (diâmetros de 2,5 mm a 4,5 mm). Justificativa: Permite adaptação a diferentes faixas etárias e anatomias, garantindo conforto ao paciente e higiene entre atendimentos.

3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro vigente na ANVISA. Conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança Geral de Equipamentos Eletromédicos) e ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética). Justificativa: Garante conformidade regulatória e segurança técnica conforme legislação sanitária brasileira.

4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

5. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: 01 Cabo de alimentação completo; Conjunto de 20 espéculos auriculares descartáveis (10 para adultos); 01 Estojo rígido de transporte e proteção; 02 Pilhas alcalinas AA; Manual de operação e manutenção em português; Termo de Garantia. Justificativa: Garante operação imediata, proteção do equipamento durante transporte e conformidade com boas práticas de uso clínico.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: Rede de assistência técnica autorizada ou representante legal estabelecido em território nacional para gestão de garantia, reposição de componentes e atendimento técnico. Justificativa: Assegura suporte técnico ágil e continuidade operacional do equipamento.

2

OTOSCÓPIO

631661

UND

R\$ 461,99

5

R \$
2.309,95

7. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, componentes ópticos e sistema de iluminação. Prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para reparo ou substituição, sem ônus adicional para a Contratante. Justificativa: Protege o investimento público e garante disponibilidade contínua do equipamento para uso assistencial.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Catálogo técnico detalhado do fabricante; Certificado de Registro ANVISA vigente; Declaração de conformidade com normas ABNT NBR IEC aplicáveis; Tabela comparativa técnica detalhada com indicação de páginas do catálogo; Termo de Garantia; Comprovação de assistência técnica no Brasil. Justificativa: Permite avaliação técnica objetiva e verificação de conformidade regulatória e operacional.

9. ACEITAÇÃO E CONFORMIDADE: Recebimento definitivo condicionado à inspeção de integridade física do equipamento e acessórios, teste de iluminação LED, verificação de encaixe dos espelhos e funcionamento do sistema óptico. Rejeição automática para produtos com lentes riscadas ou opacas, sistema de encaixe de espelho frouxo ou defeituoso, ausência de registro sanitário vigente, equipamentos usados, recondicionados ou com não conformidades técnicas. Justificativa: Garante que o equipamento atenda plenamente aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos.

12. JUSTIFICATIVA GERAL: As especificações técnicas baseiam-se na necessidade de equipamento portátil, confiável e de alta precisão diagnóstica para uso em ambiente hospitalar. A tecnologia LED e sistema óptico de qualidade superior garantem visualização nítida e durabilidade, enquanto a ergonomia e compatibilidade com espelhos descartáveis asseguram conforto ao paciente e segurança na prática clínica. A garantia e suporte técnico nacional protegem o investimento e asseguram continuidade operacional.

13. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% sobre o valor contratado por descumprimento de prazos, especificações técnicas ou obrigações contratuais. Julgamento por critério de Menor Preço.

ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL

1. OBJETO E FINALIDADE: Equipamento digital de 12 canais destinado ao registro e análise da atividade elétrica cardíaca em pacientes adultos, com recursos de interpretação automática. Justificativa: Essencial para qualificação diagnóstica de arritmias, isquemias e outras alterações cardiovasculares, com suporte de algoritmos validados que aumentam a precisão clínica e agilizam o atendimento em emergências e rotinas ambulatoriais.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Processamento e Aquisição: Aquisição simultânea de 12 derivações com taxa de amostragem mínima de 500 amostras/segundo por canal. Filtros digitais integrados para eliminação de interferências (rede elétrica AC, tremor muscular e desvio de linha de base). Resposta de frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Justificativa: Garante

3	E L E T R O CARDIOGRAFO PORTATIL	615387	fidelidade na captação do sinal elétrico cardíaco e reduz artefatos que comprometem a interpretação diagnóstica. 2.2 Display e Interface: Tela LCD colorida com tamanho mínimo de 5 polegadas e resolução de 480x272 pixels. Exibição em tempo real de no mínimo 3 canais simultâneos, status de bateria e frequência cardíaca instantânea. Justificativa: Facilita a visualização imediata do traçado e o monitoramento contínuo durante o exame, melhorando a ergonomia operacional. 2.3 Impressão: Impressora térmica integrada de alta resolução, com suporte a papel A4 ou rolo (largura mínima de 210 mm). Modos de impressão configuráveis: 3, 6 ou 12 canais, além de registro de longa duração (mínimo de 60 segundos). Justificativa: Permite documentação imediata e completa do exame, essencial para laudos médicos e prontuários. 2.4 Software Interpretativo: Algoritmo de interpretação automática validado internacionalmente (padrões CSE, AHA ou MIT-BIH). Operação em modos manual e automático, com relatórios de análise diagnóstica. Justificativa: Aumenta a segurança diagnóstica e reduz a dependência exclusiva da interpretação manual, especialmente em contextos de alta demanda. 2.5 Memória e Conectividade: Armazenamento interno para no mínimo 200 exames completos. Conectividade obrigatória via LAN/Ethernet com suporte nativo ao protocolo DICOM, incluindo funcionalidade Modality Worklist (MWL). Justificativa: Garante integração com sistemas hospitalares (HIS/PACS), rastreabilidade dos exames e conformidade com padrões de interoperabilidade em saúde digital. 2.6 Segurança Elétrica e Alimentação: Circuito de entrada flutuante com proteção contra descarga de desfibrilador. Classificação de segurança: Classe I, Tipo BF (parte aplicada ao paciente). Corrente de fuga inferior a 10 µA. Alimentação bivolt automática (110-240V) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora contínua ou 100 exames. Justificativa: Assegura segurança ao paciente e ao operador, além de mobilidade operacional em ambientes sem fonte de energia estável. 3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro vigente na ANVISA. Conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança Geral), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética) e ABNT NBR IEC 60601-2-25 (Requisitos Particulares para Eletrocardiógrafos). Justificativa: Garante conformidade regulatória e segurança técnica conforme legislação sanitária brasileira. 4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 5. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 Cabo paciente de 10 vias; 04 Clipes para eletrodos de membros; 06 Peras (eletrodos precordiais); 01 Rolo de papel térmico compatível; 01 Cabo de força; Manuais de operação e manutenção em português; Termo de Garantia. Justificativa: Itens essenciais para operação imediata e conformidade com boas práticas de uso clínico. 6. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Instalação, configuração inicial e integração com a rede hospitalar incluídas no fornecimento. Treinamento presencial obrigatório com duração mínima de 4 horas para no mínimo 10 profissionais da instituição. Justificativa: Garante operação adequada do equipamento desde o primeiro uso e capacitação técnica da equipe assistencial.	UND	R\$ 5.000,00	3	R \$ 15.000,00
---	--	--------	--	-----	--------------	---	-------------------

7. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o equipamento principal e 06 (seis) meses para acessórios e consumíveis. Declaração de disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por no mínimo 05 (cinco) anos após o término da garantia contratual. Atendimento de solicitações em até 10 dias úteis, sem ônus adicional para reparo ou substituição durante o período de garantia. Justificativa: Assegura continuidade operacional, redução de tempo de inatividade e sustentabilidade do investimento público.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Certificado de Registro ANVISA vigente; Catálogo técnico detalhado do fabricante; Certificados de conformidade com normas ABNT NBR IEC aplicáveis; Tabela comparativa técnica detalhada com indicação de páginas do catálogo; Comprovação de rede de assistência técnica autorizada no Brasil. Justificativa: Permite avaliação técnica objetiva e verificação de conformidade regulatória e operacional.

9. ACEITAÇÃO E CONFORMIDADE: Recebimento definitivo condicionado à realização de testes funcionais completos, incluindo verificação de aquisição de sinais, impressão, armazenamento e integração com protocolo DICOM. Rejeição automática para equipamentos sem software interpretativo validado, modelos usados, recondicionados, com incompatibilidade de rede ou que apresentem não conformidades técnicas. Justificativa: Garante que o equipamento atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

12. JUSTIFICATIVA GERAL: As especificações técnicas baseiam-se na necessidade de equipamento robusto, seguro e interoperável, capaz de atender demandas clínicas em ambientes de emergência, internação e ambulatorios. O suporte DICOM e software interpretativo validado garantem integração com sistemas hospitalares e qualificação diagnóstica, enquanto a garantia estendida e disponibilidade de peças asseguram a sustentabilidade do investimento e a continuidade assistencial.

13. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% sobre o valor contratado por descumprimento de prazos ou obrigações contratuais. Julgamento por critério de Menor Preço.

**CARRINHO DE EMERGÊNCIA E PARADA
CARDIORRESPIRATÓRIA**

1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à organização, armazenamento e transporte ágil de medicamentos, insumos e equipamentos para suporte avançado de vida (PCR) em UTIs, Emergências e unidades de internação. Justificativa: Garante padronização e prontidão assistencial, permitindo que todos os itens críticos estejam acessíveis em segundos durante atendimentos de emergência, otimizando o tempo-resposta em PCR.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Estrutura: Construção em material metálico anticorrosivo (aço inox ou carbono com pintura epóxi) ou polímeros de alta performance. Superfícies lisas e sem frestas, resistentes a desinfetantes hospitalares (Álcool 70%, Hipoclorito,

4	CARRINHO DE EMERGENCIA E PARADA:	DE 410764	Quaternário). Justificativa: Materiais anticorrosivos garantem durabilidade; superfícies lisas facilitam desinfecção rigorosa. 2.2 Tampo e Mobilidade: Tampo superior em polímero resistente com bordas elevadas (evitar queda de objetos). Mínimo de 04 rodízios giratórios 360° (diâmetro mín. 100 mm), sendo pelo menos 02 com freios de dupla ação. Justificativa: Bordas elevadas protegem materiais; rodízios robustos garantem deslocamento suave e rápido; freios asseguram estabilidade durante uso. 2.3 Sistema de Armazenamento: Mínimo de 04 gavetas com sistema de extração total e corredeiras telescópicas de alta resistência. Primeira gaveta com divisórias removíveis para organização de medicamentos. Sistema de travamento único centralizado compatível com lacre de segurança. Justificativa: Extração total permite visualização completa; divisórias organizam medicamentos por classe; travamento centralizado facilita auditoria e controle. 2.4 Acessórios Integrados: Para-choque perimetral em borracha ou polímero. Suporte giratório para monitor/desfibrilador com capacidade mínima de 15 kg. Suporte lateral para soro com regulagem de altura. Suporte para cilindro de oxigênio. Tábua de massagem cardíaca rígida em local de fácil e rápido acesso. Justificativa: Para-choque protege paredes e equipamentos; suportes integrados evitam necessidade de estruturas adicionais; tábua acessível agiliza início da RCP. 2.5 Módulo Elétrico: Régua com mínimo de 04 tomadas padrão brasileiro (2P+T). Cabo de alimentação com mínimo 2 metros. Proteção contra sobrecarga com disjuntor ou fusível. Justificativa: Múltiplas tomadas permitem conexão de equipamentos simultaneamente; cabo longo garante flexibilidade de posicionamento; proteção evita danos elétricos. 2.6 Dimensões e Capacidade: Altura: 950-1100 mm. Largura: 700-800 mm. Profundidade: 400-550 mm. Capacidade de carga total: mínimo 150 kg. Justificativa: Dimensões ergonômicas facilitam manuseio; capacidade adequada para todos os equipamentos e insumos necessários em PCR. 3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 4. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Módulo elétrico em conformidade com norma ABNT NBR IEC 60601-1. Registro ANVISA vigente (quando aplicável à classificação do produto). Equipamento novo e de primeiro uso. Justificativa: Assegura segurança elétrica em ambiente hospitalar e conformidade regulatória. 5. ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS: 01 Suporte para soro com regulagem de altura. 01 Suporte para cilindro de oxigênio. 01 Tábua rígida de massagem cardíaca. Manual de uso e manutenção em português. Termo de Garantia do fabricante. Justificativa: Acessórios garantem funcionalidade completa sem necessidade de aquisições complementares. 6. ASSISTÊNCIA E SUPORTE: Assistência técnica ou representante legal estabelecido em território nacional para gestão de reparos e reposição de componentes durante o período de garantia. Justificativa: Presença nacional agiliza atendimentos e garante disponibilidade de peças de reposição. 7. GARANTIA: Mínimo de 24 meses para estrutura, rodízios, gavetas e componentes metálicos/poliméricos.	UND	R\$ 2.600,00	5	R \$ 13.000,00
---	----------------------------------	-----------	---	-----	--------------	---	----------------

Mínimo de 12 meses para acessórios (suportes e tábua), contados a partir do recebimento definitivo. Justificativa: Garantia diferenciada reflete diferentes expectativas de vida útil dos componentes, protegendo o investimento.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Catálogo técnico original do fabricante. Tabela comparativa detalhada confrontando especificações exigidas com o produto ofertado (item a item). Declaração de garantia. Registro ANVISA (se aplicável).

9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO: Recebimento definitivo após conferência quantitativa de acessórios e testes funcionais (rodízios, freios, extração de gavetas, travamento e régua elétrica). Rejeição automática para itens com avarias na pintura ou estrutura, gavetas com travamento irregular, rodízios defeituosos ou ausência de qualquer acessório obrigatório. Justificativa: Testes práticos asseguram funcionalidade plena para uso imediato em emergências.

11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.

DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM BATERIA

1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à desfibrilação, cardioversão sincronizada e monitorização de ECG em pacientes adultos em UTIs, Emergências e Centros Cirúrgicos. Justificativa: Essencial para reversão de arritmias fatais (FV/TV sem pulso) e tratamento de taquiarritmias instáveis, seguindo diretrizes internacionais (AHA/SBC), sendo equipamento crítico para suporte avançado de vida.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Tecnologia de Desfibrilação: Onda bifásica com compensação automática de impedância torácica. Justificativa: Tecnologia bifásica proporciona maior eficácia com menor energia, reduzindo danos ao miocárdio. 2.2 Níveis de Energia: Escala ajustável de 2J a no mínimo 200J. Justificativa: Amplitude adequada para tratamento de adultos e crianças com segurança. 2.3 Cardioversão Sincronizada: Modo sincronizado com detecção automática da onda R e marcador visual no monitor. Justificativa: Sincronização evita choques durante período vulnerável do ciclo cardíaco, prevenindo indução de FV. 2.4 Tempo de Carga: Máximo 10 segundos para atingir energia máxima (200J). Justificativa: Tempo rápido é crítico em situações de emergência para maximizar chances de reversão. 2.5 Monitorização de ECG: Mínimo 3 derivações (DI, DII, DIII) via cabo paciente ou pelas pás externas ("quick-look"). Frequência cardíaca (30-300 bpm) com alarmes ajustáveis. Justificativa: Quick-look permite avaliação rápida sem necessidade de conectar eletrodos; alarmes alertam sobre alterações críticas. 2.6 Monitor (Display): LCD colorido, mínimo 5 polegadas, com visualização simultânea de traçado, FC, nível de energia e status da bateria. Justificativa: Display amplo facilita leitura rápida em situações críticas e sob diferentes ângulos. 2.7 Pás e Eletrodos: Inclui par de pás externas adulto e cabo compatível para eletrodos adesivos descartáveis (pads). Justificativa: Versatilidade para diferentes situações clínicas e faixas etárias. 2.8 Alimentação: Bateria interna

5	DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR COM BATERIA:	615481	recarregável com autonomia mínima de 3 horas de monitorização contínua ou 50 choques na carga máxima. Carregador bivolt automático incluso. Justificativa: Autonomia assegura uso prolongado durante transportes e em locais sem rede elétrica. 2.9 Segurança: Autoteste automático ao ligar. Isolamento elétrico completo. Comando de disparo simultâneo nas duas pás. Desarmamento automático de energia após 60 segundos de inatividade. Justificativa: Recursos de segurança protegem operador e paciente; autoteste garante prontidão operacional. 2.10 Construção: Gabinete em ABS resistente a impactos e desinfetantes hospitalares. Peso máximo de 10 kg. Grau de proteção mínimo IPX1 (proteção contra gotejamento). Justificativa: Construção robusta suporta ambiente hospitalar; peso adequado facilita transporte; proteção contra líquidos evita danos por fluidos corporais. 3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 4. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro ANVISA vigente. Conformidade com normas ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-4 (específica para desfibriladores). Equipamento novo com manual integralmente em português. Justificativa: Assegura conformidade legal e segurança específica para equipamentos de desfibrilação. 5. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Entrega técnica com verificação de funcionamento e autoteste. Treinamento prático presencial (mín. 3h) para pelo menos 6 profissionais, cobrindo protocolos de ressuscitação, cardioversão sincronizada, cuidados com pás e gestão de bateria. Justificativa: Treinamento adequado é fundamental para uso correto em emergências, onde erros podem ser fatais. 6. ASSISTÊNCIA E SUPORTE: Rede de assistência técnica autorizada em território nacional. Atendimento ao chamado em até 24 horas úteis. Reparo ou substituição concluídos em até 15 dias úteis. Justificativa: Suporte rápido é crítico para equipamento essencial em emergências cardíacas. 7. GARANTIA: Mínimo de 24 meses contados a partir do recebimento definitivo. Cobertura total para defeitos de fabricação, componentes eletrônicos, bateria e cabos/pás originais. Justificativa: Garantia estendida protege investimento em equipamento de alta criticidade assistencial. 8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Registro ANVISA vigente, catálogo técnico completo, Certificado de Garantia do fabricante e certificados de conformidade técnica (IEC/NBR). 9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO: Recebimento definitivo após inspeção visual, teste de carga/descarga em simulador de impedância e conferência de todos os acessórios. Rejeição automática para itens com falha no autoteste, bateria viciada, ausência de modo sincronizado ou fora das especificações. Justificativa: Testes rigorosos garantem equipamento pronto para uso em situações de vida ou morte.	UND	R\$ 15.666,67	3	R \$ 74.000,01
---	--	--------	--	-----	---------------	---	-------------------

11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133/2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.

GERADOR DE MARCAPASSO CARDÍACO

EXTERNO TEMPORÁRIO

1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à estimulação cardíaca temporária em bradiarritmias graves, bloqueios atrioventriculares ou pós-operatório cardíaco em UTIs, Emergências e Hemodinâmica. Justificativa: Essencial para manutenção do débito cardíaco em situações críticas até resolução da causa base ou implante de marcapasso definitivo, garantindo suporte vital imediato.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Mínimo 04 (quatro) modos programáveis, sendo obrigatórios: DDD, DDI, DOO e VOO (unicameral e bicameral). Os modos AAI, AOO, VVI e estimulação atrial rápida (overdrive pacing/RAP) de até 800 ppm são desejáveis, sendo aceitos modos ou funcionalidades equivalentes a critério do fabricante, desde que devidamente comprovados em catálogo técnico. **Justificativa:** Os modos obrigatórios contemplam as principais necessidades clínicas em bradiarritmias e bloqueios atrioventriculares; os modos desejáveis ampliam as possibilidades terapêuticas em arritmias complexas, porém sua ausência não compromete a segurança e eficácia do equipamento nas situações mais prevalentes em UTI, Emergência e Hemodinâmica. 2.2 Parâmetros de Estimulação: Frequência: Básica (30 a 200 ppm). Amplitude: Atrial (0,1 a 20 mA) e Ventricular (0,1 a 25 mA). Largura de Pulso: Atrial ajustável de até 2,0 ms e Ventricular ajustável de até 2,0 ms. Intervalo AV: Ajustável de 50 a 300 ms. Justificativa: Ampla faixa de ajustes permite personalização conforme resposta individual do paciente e otimização da captura cardíaca. 2.3 Sensibilidade e Detecção: Ajuste independente para átrio e ventrículo (detecção de ondas P e R). Indicação visual de captura e alarme de perda de sensibilidade. Alarme sonoro é desejável. Justificativa: Monitoramento em tempo real permite intervenção imediata em caso de falha de captura; a indicação visual é suficiente para ambientes hospitalares com monitorização contínua, sendo o alarme sonoro desejável como recurso adicional de segurança. 2.4 Funções Especiais: Estimulação atrial rápida (overdrive pacing/RAP) de 80 a 800 ppm para reversão de taquiarritmias é desejável, sendo aceita funcionalidade equivalente a critério do fabricante, desde que devidamente comprovada em catálogo técnico. Função "Pausa" para avaliação do ritmo cardíaco intrínseco. Justificativa: Recursos avançados ampliam possibilidades terapêuticas em arritmias complexas, porém sua ausência não compromete a segurança e eficácia do equipamento nas situações mais prevalentes em UTI, Emergência e Hemodinâmica. 2.5 Alimentação: Bateria interna recarregável ou sistema de pilhas/baterias substituíveis, com autonomia mínima de 07 (sete) dias de uso contínuo nas configurações nominais de operação. Justificativa: Autonomia prolongada reduz trocas frequentes; backup garante segurança durante manutenção. 2.6 Segurança: Proteção contra descargas de desfibrilação com recuperação automática. Proteção contra inversão de polaridade e ajustes acidentais (tampa ou trava). Memória

6	MARCAPASSO CARDIACO HOSPITALAR:	601061	não volátil para parâmetros programados. Justificativa: Proteções essenciais em ambiente de emergência; memória preserva configurações em caso de perda de energia. 2.7 Interface: Display digital de alta visibilidade sob diferentes condições de iluminação. Conectores padronizados com trava de segurança e identificação clara de polaridade. Justificativa: Facilita leitura rápida e conexões seguras em situações críticas. 2.8 Construção: Gabinete em plástico de engenharia selado contra respingos. Resistente a Álcool 70% e quaternários. Design compacto com alça para fixação em suporte ou grade do leito. Justificativa: Resistência a desinfetantes garante durabilidade; fixação segura previne quedas acidentais. 3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 4. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro ANVISA vigente. Conformidade com normas ABNT NBR IEC 60601-1 e 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Equipamento novo com manual em português. Justificativa: Assegura conformidade legal e segurança em ambiente hospitalar com múltiplos equipamentos elétricos. 5. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Entrega técnica com autoteste funcional de todos os sistemas. Treinamento prático presencial (mín. 3h) para pelo menos 6 profissionais, abordando modos de estimulação, interpretação de alarmes, troca de baterias e solução de problemas. Justificativa: Autoteste valida funcionamento; treinamento capacita equipe para uso seguro em situações críticas. 6. ASSISTÊNCIA E SUPORTE: Rede nacional de assistência técnica autorizada. Suporte remoto em 24h e diagnóstico presencial em até 48h úteis. Reparo concluído em até 15 dias úteis. Justificativa: Suporte rápido é crítico para equipamento de suporte vital; prazo de reparo minimiza impacto assistencial. 7. GARANTIA: Mínimo de 12 meses integral (exceto baterias, conforme prazo do fabricante). Inclui mão de obra, peças originais e atualizações de firmware sem ônus. Justificativa: Garantia estendida protege investimento; atualizações mantêm equipamento atualizado tecnologicamente. 8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Registro ANVISA vigente, catálogo técnico detalhado com todos os modos e parâmetros, Termo de Garantia do fabricante e certificados de conformidade IEC. 9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO: Recebimento definitivo após verificação de todos os modos de estimulação obrigatórios, testes de sensibilidade e segurança elétrica. Rejeição automática para itens usados ou com faixas de amplitude fora do especificado. Justificativa: Testes rigorosos asseguram funcionamento adequado em todas as situações clínicas possíveis. 10. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme a Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.	UND	R\$ 11.950,00	2	R \$ 23.900,00

DISPOSITIVO PARA ELEVAR E TRANSPOR**(GUINCHO HOSPITALAR)**

1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à transferência e mobilização segura de pacientes com mobilidade reduzida em UTIs, enfermarias e centros de reabilitação. Justificativa: Proporciona transferência segura e digna, prevenindo lesões musculoesqueléticas em profissionais (NR-32) e riscos de quedas em pacientes.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Capacidade e Elevação: Capacidade mínima de 180 kg. Elevação vertical mínima de 140 cm a partir do solo com curso regulável. Ajuste em no mínimo 3 pontos distintos e giro controlado. Justificativa: Capacidade adequada para maioria dos pacientes adultos; altura ajustável permite transferências para diferentes leitos. 2.2 Sistema de Sustentação (Selete): Material acolchoado e ergonômico com mínimo de 6 pontos de fixação. Ajustável e compatível com marcha assistida. Resistente a fluidos e de fácil higienização. Justificativa: Múltiplos pontos distribuem peso uniformemente; material impermeável facilita desinfecção. 2.3 Acionamento e Motorização: Sistema elétrico silencioso com movimentos suaves. Botoeira intuitiva, chave de segurança e parada de emergência. Sistema manual de emergência para descida em caso de falha elétrica. Justificativa: Motorização reduz esforço; sistema manual garante segurança em panes elétricas. 2.4 Alimentação: Bateria interna recarregável com carregador bivolt automático. Indicador visual de nível de carga e proteção contra descarga excessiva. Justificativa: Bateria garante mobilidade sem cabos; indicador previne interrupções. 2.5 Estrutura: Construção desmontável com peso máximo de 120 kg. Base com abertura das pernas via pedal. Rodízios giratórios 360° com travas individuais. Acabamento em pintura epóxi resistente a desinfetantes hospitalares. Justificativa: Estrutura desmontável facilita transporte; base ajustável permite aproximação de diferentes mobiliários; rodízios com travas garantem estabilidade. 2.6 Balança (Desejável): Sistema de pesagem integrado com display digital para aferição durante a elevação. Justificativa: Permite monitoramento de peso sem mobilizações adicionais.

3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

4. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro ANVISA vigente. Normas ABNT NBR IEC 60601-1 e compatibilidade eletromagnética hospitalar. Equipamento novo com manual em português. Justificativa: Assegura conformidade legal e segurança elétrica em ambiente hospitalar.

5. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Entrega técnica com montagem e testes de carga/emergência. Treinamento prático (mín. 2h) para pelo menos 5 profissionais sobre operação segura, uso da selete e manutenção básica. Justificativa: Instalação técnica garante funcionamento seguro; treinamento previne acidentes.

6. ASSISTÊNCIA E SUPORTE: Rede nacional ou regional. Atendimento técnico em 48h úteis e reparo em até 15 dias

7

DISPOSITIVO PARA
ELEVAR
TRANSPOR

E

477725

UND

R\$ 18.000,00

3

R \$
54.000,00

úteis. Disponibilização de equipamento reserva em caso de reparos superiores a 10 dias. Justificativa: Minimiza inoperância e assegura continuidade da assistência segura.

7. GARANTIA: Mínimo de 12 meses integral (estrutura, motor, eletrônicos e selete). Inclui visitas técnicas, peças originais e mão de obra sem ônus. Justificativa: Protege investimento e assegura disponibilidade contínua do equipamento.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Registro ANVISA, catálogo técnico, Termo de Garantia, Certificados de Conformidade e Atestados de Capacidade Técnica.

9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO: Recebimento definitivo após testes de carga e estabilidade. Rejeição automática para itens com falhas em sistemas críticos, capacidade inferior à especificada ou ausência de acessórios. Justificativa: Testes práticos asseguram que apenas equipamentos seguros e conformes sejam aceitos

11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.

RELÓGIO DIGITAL PARA LEITO HOSPITALAR

1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à visualização clara da hora em enfermarias, postos de enfermagem e áreas assistenciais. Justificativa: Essencial para controle rigoroso de horários de medicação, registros de enfermagem e organização de rotinas assistenciais, garantindo a segurança do paciente e rastreabilidade dos procedimentos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Display e Visualização: Tecnologia LED de alto brilho e contraste. Largura total mínima de 25 cm com dígitos de altura mínima de 4 cm. Distância de visualização de até 10 metros e ângulo de visão horizontal de 120°. Justificativa: Garante legibilidade a distância em ambientes amplos e sob diferentes ângulos de visão. 2.2 Funcionalidades: Formato 24 horas (HH:MM) com acerto manual. Operação totalmente silenciosa, sem alarmes ou sinais sonoros (bips). Justificativa: O silêncio é essencial para o repouso do paciente em áreas de internação, evitando ruídos desnecessários no ambiente hospitalar. 2.3 Alimentação Elétrica: Exclusivamente por pilhas (AA ou equivalente) com autonomia mínima de 6 meses em uso contínuo. Justificativa: Independência da rede elétrica facilita instalação em qualquer local da parede sem necessidade de tomadas ou cabeamento, além de garantir funcionamento ininterrupto mesmo em quedas de energia. 2.4 Construção e Resistência: Estrutura em plástico ABS de alta resistência, leve e sem rebarbas ou cantos cortantes. Grau de proteção mínimo IP20/IP40. Superfícies compatíveis com desinfetantes hospitalares padrão (Álcool 70%, Hipoclorito de Sódio e Quaternário de Amônio). Justificativa: Materiais resistentes facilitam higienização frequente e asseguram durabilidade em ambiente hospitalar. 2.5 Sistema de Fixação: Kit completo incluso (suportes, parafusos e buchas) para instalação em alvenaria ou drywall. Justificativa: Garante fixação segura em diferentes tipos de parede sem necessidade de aquisição de materiais

8	RELÓGIO PARA LEITO HOSPITALAR	301088	adicionais. 2.6 Precisão e Vida Útil: Desvio máximo de ± 1 minuto por mês. Vida útil estimada mínima de 3 anos. Justificativa: Precisão adequada para controles assistenciais e durabilidade que justifica o investimento. 3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 4. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Atendimento às normas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletrônicos. Equipamento novo, lacrado, sem uso anterior, com manual integralmente em português. Justificativa: Assegura conformidade técnica, rastreabilidade e facilita operação pela equipe assistencial. 5. ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO: Fornecimento incluindo 01 relógio digital, jogo de pilhas novas de primeira linha e kit completo de fixação. Deve permitir instalação simples pelo próprio usuário ou, se exigido pela contratante, ser instalado pelo fornecedor com configuração inicial de horário. Justificativa: Garante funcionamento imediato e elimina custos adicionais com acessórios ou mão de obra externa. 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE: Rede de assistência técnica autorizada em âmbito nacional ou regional comprovada. Suporte técnico remoto em horário comercial. Substituição de itens defeituosos durante o período de garantia sem ônus adicional. Justificativa: Assegura continuidade operacional e solução rápida de eventuais problemas técnicos. 7. GARANTIA: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, componentes eletrônicos ou defeitos estruturais. Inclui reposição de peças ou substituição integral do equipamento sem qualquer ônus para a contratante. Justificativa: Protege o investimento público e garante funcionamento adequado durante o primeiro ano de uso. 8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Termo de garantia oficial do fabricante. Catálogo técnico detalhado com marca e modelo ofertados. Manual do usuário em língua portuguesa. Justificativa: Documentação completa assegura rastreabilidade, comprovação técnica e facilita operação e manutenção. 9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO: Recebimento definitivo após testes de funcionamento do display LED e verificação da precisão da contagem de tempo. Rejeição automática para equipamentos com indícios de uso anterior, segmentos de LED queimados ou apagados, dimensões fora das especificadas ou em desconformidade com qualquer especificação técnica exigida. Justificativa: Testes práticos asseguram que apenas equipamentos plenamente funcionais e conformes sejam aceitos. 11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Aplicação de multas de até 20% do valor contratual por descumprimento de obrigações. Critério de julgamento por Menor Preço.	UND	R\$ 184,27	3	R\$ 552,81
			REFRIGERADOR EXCLUSIVO PARA MEDICAMENTOS (2°C A 8°C)				

9	REFRIGERADOR EXCLUSIVO PARA MEDICAMENTOS (2 A 8°C)	618185	1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado ao armazenamento seguro de medicamentos, imunobiológicos e termossensíveis em farmácias hospitalares, salas de vacina e laboratórios. Justificativa: Garantir a estabilidade térmica (2°C a 8°C) conforme RDC ANVISA nº 430/2020 e boas práticas de armazenamento, preservando eficácia terapêutica e segurança dos produtos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Capacidade e Dimensões: Volume útil entre 200 e 400 litros. Dimensões externas máximas: 80x80 cm (LxP). Justificativa: Capacidade adequada para rotina hospitalar sem ocupar espaço excessivo. 2.2 Controle de Temperatura: Faixa de 2°C a 8°C com controlador digital externo. Precisão de ± 1°C e uniformidade interna máxima de 3°C. Tempo de recuperação após abertura de porta: máximo 15 minutos. Justificativa: Mantém cadeia de frio mesmo em aberturas frequentes, atendendo protocolos de farmacovigilância. 2.3 Sistema de Alarmes: Audiovisuais para temperatura fora da faixa (alta/baixa), porta aberta, falha de energia e falha técnica. Memória de eventos e botão de silenciamento temporário. Justificativa: Permite resposta imediata a desvios críticos e rastreabilidade de ocorrências. 2.4 Monitoramento: Display externo em tempo real. Registro de máximas e mínimas. Sensor calibrado (± 0,5°C). Justificativa: Facilita monitoramento sem abertura da porta, reduzindo variações térmicas. 2.5 Porta e Interno: Porta de vidro duplo/triplo antiembaçante com fechamento automático. Mínimo de 04 prateleiras ajustáveis em material não poroso (inox ou plastificado). Iluminação LED de baixo aquecimento. Justificativa: Vidro permite visualização sem abertura; LED evita aquecimento adicional. 2.6 Refrigeração: Compressor silencioso (máx. 45 dB). Gás ecológico livre de CFC. Degelo automático e ventilação forçada para homogeneidade térmica. Justificativa: Operação silenciosa; degelo automático elimina desligamentos periódicos; ventilação assegura distribuição uniforme. 2.7 Construção: Bivolt automático (110/220V). Gabinete externo em aço pintado/inox e interno em ABS /inox. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Pés niveladores. Justificativa: Bivolt garante flexibilidade; isolamento maximiza eficiência energética; materiais inertes facilitam desinfecção. 3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 4. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro ANVISA vigente. Certificação INMETRO. Atendimento à RDC 430 /2020 e normas ABNT NBR IEC 60335-2-24. Equipamento novo, com manual em português. Justificativa: Assegura conformidade legal, rastreabilidade e segurança elétrica. 5. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Entrega técnica inclusa com nivelamento, programação e testes de uniformidade/alarmes. Treinamento operacional presencial (mín. 3h) para até 15 profissionais, abordando operação, limpeza e solução de problemas. Justificativa: Instalação técnica garante funcionamento correto; treinamento previne perdas por manuseio inadequado. 6. ASSISTÊNCIA E SUPORTE: Rede nacional. Atendimento urgente em 24h e não urgente em 48h. Conclusão de reparo em até 5 dias úteis (ou fornecimento de	UND	R\$ 9.134,05	2	R \$ 18.268,10
---	--	--------	--	-----	--------------	---	----------------

comodato sem ônus). Justificativa: Minimiza inoperância e garante continuidade do armazenamento seguro.

7. GARANTIA: Mínimo de 24 meses integral (estrutura, compressor, eletrônicos). Inclui manutenção preventiva semestral, corretiva, peças originais e calibração anual sem ônus. Justificativa: Garantia estendida com preventivas programadas reduz falhas inesperadas e prolonga vida útil.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Catálogo técnico, Registro ANVISA, Termo de Garantia, Certificado de Calibração/Conformidade e Atestados de Capacidade Técnica.

9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO: Recebimento definitivo após testes de estabilização térmica e funcionamento dos alarmes. Rejeição automática para equipamentos usados, ruidosos ou que não mantenham a faixa térmica especificada. Justificativa: Testes rigorosos asseguram que apenas equipamentos plenamente conformes sejam aceitos.

11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.

BIOMBO HOSPITALAR

1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à privacidade e isolamento visual de pacientes em UTI, salas de procedimentos e áreas de isolamento. Justificativa: Essencial para garantir a dignidade, humanização e conformidade com normas sanitárias durante exames e procedimentos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Estrutura: Tubos metálicos (aço inox ou carbono anticorrosivo) com diâmetro entre 1/2" e 1". Construção robusta, soldada ou parafusada, com acabamento liso e resistente a álcool 70%, hipoclorito e quaternário. Justificativa: Garante durabilidade e compatibilidade com desinfecção hospitalar. 2.2 Painéis: Material rígido ou lona plástica (PVC/PP) impermeável, resistente a rasgos e desbotamento. Mínimo de 03 faces articuladas em "sanfona" com sistema de fixação facilitada (velcro, cordões ou ganchos). Justificativa: Facilita a troca individual de painéis e a higienização rigorosa. 2.3 Mobilidade: Mínimo de 04 rodízios giratórios 360° (38mm a 75mm), sendo ao menos 02 com freios/travas. Justificativa: Permite posicionamento estável e manuseio silencioso em espaços restritos. 2.4 Dimensões e Peso: Aberto: Largura (1,60m a 2,00m) e Altura (1,60m a 1,90m). Fechado: Largura máx. 0,80m e Profundidade máx. 0,30m. Peso total máximo: 15 kg. Justificativa: Dimensões que garantem isolamento visual total de leitos padrão e peso adequado para manuseio por um único profissional (NR-17). 2.5/2.6 Funcionalidade e Higiene: Articulação suave (mín. 500 ciclos) com estabilidade em "L", "U" ou linha reta. Superfícies não porosas, sem frestas ou cantos vivos que acumulem microrganismos. Compatível com desinfetantes padrão (Peróxido, Quaternário, Hipoclorito).

3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

10	BIOMBO	444802	UND	R\$ 541,87	10	R \$ 5.418,70
----	--------	--------	-----	------------	----	---------------

4. REQUISITOS DE FORNECIMENTO: Produto novo, lacrado, com identificação de lote/série. Inclui manual em português, certificado de garantia, guia de montagem e ficha técnica. Embalagem adequada para proteção logística (cubagem est. 0,30m³ a 1,00m³).

5. GARANTIA: Mínimo de 12 meses contra defeitos estruturais, nos painéis, rodízios ou articulações. Atendimento de solicitações em até 10 dias úteis, sem ônus para reparo ou substituição.

6. ACEITAÇÃO E CONFORMIDADE: Inspeção no recebimento verificará dimensões, materiais e acabamento. Testes: 10 ciclos de articulação, teste de mobilidade/freio, estabilidade em diferentes ângulos e resistência ao álcool 70%. Rejeição automática para produtos usados, instáveis, oxidados ou fora das medidas.

7. OBRIGAÇÕES: Contratada responde por frete, descarga, substituição imediata de rejeitados e garantia. Contratante responde pelo recebimento, testes de conformidade e pagamento após aceite definitivo.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Catálogo detalhado, declaração de produto novo, fotos (aberto/fechado /detalhes), termo de garantia e atestado de capacidade técnica (se edital exigir).

10. JUSTIFICATIVA GERAL: Especificações baseadas na durabilidade metálica, facilidade de assepsia e ergonomia operacional. O sistema modular de painéis reduz custos de manutenção a longo prazo.

11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE TRANSPORTE COM BATERIA

1. OBJETO E FINALIDADE: Monitor portátil para monitorização contínua de pacientes adultos (>12 anos) em UTI. Uso em transporte intra/inter-hospitalar de pacientes críticos, salas de estabilização e contingência de leitos de terapia intensiva. Justificativa: Garante detecção precoce de instabilidades durante deslocamentos, reduzindo a morbimortalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Portabilidade: Peso máx. 3,5 kg; Dimensões máx. 30x25x10 cm; Grau IP44; Resistente a quedas (50cm) e vibrações; Fixação compatível com macas (VESA/padrão); Alça ergonômica. Justificativa: Essencial para manuseio em ambientes externos e veículos sob condições adversas. 2.2 Display: Tela LCD/LED colorido ≥ 8" (800x600 px); Brilho ≥ 400 nits (leitura sob luz solar); Interface em português; Visualização de ≥ 2 curvas de ECG, SpO pletismográfica, numéricos e alarmes. 2.3 Parâmetros Obrigatórios: * ECG: 5 vias (7 derivações); FC 15-300 bpm; Detecção de arritmias; Filtros ajustáveis. * SpO: Tecnologia resistente a movimento/baixa perfusão (Masimo, Nellcor ou eq.); Precisão ±2%. Justificativa: Vital para evitar alarmes falsos em veículos. * PNI/NIBP: Método oscilométrico; Modos Manual, Automático (1-120 min) e STAT; Manguitos P, M e G. * PAI/IBP: Mínimo 2 canais; Faixa -50 a +300 mmHg; Zeragem via interface. * Capnografia (EtCO): Mainstream

11	MONITOR MULTIPARAMETRICO DE TRANSPORTE COM BATERIA:	405427	ou Sidestream; Capnograma em tempo real; FR derivada do CO. * FR e Temperatura: FR via impedância; Temperatura (0-50°C) com precisão $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$. 2.4/2.5 Alimentação: Alarmes por prioridade; Histórico ≥ 100 eventos. Bateria de Lítio com autonomia ≥ 5 horas (todos parâmetros ativos); Recarga $\leq 6\text{h}$; Fonte bivolt e cabo 12V veicular. 2.6/2.7 Memória: Conectores reforçados; Tendências (24h) e eventos; Porto USB e saída VGA/HDMI (desejável). 3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro ANVISA vigente; Normas ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-2-27, 60601-2-49 e ISO 80601-2-61; Manual em português. 4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 5. ITENS DE FORNECIMENTO: 01 Monitor; 02 Baterias (ou 1 se $>8\text{h}$); Cabos ECG (5 vias), SpO (2 sensores), PNI (3 manguitos), PAI (2 transdutores), Capnografia (sensor + 10 linhas), Temperatura; Cabos AC/DC; Sistema de fixação; Manuais e certificados. 6. ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO: Rede nacional; Atendimento em 24h (urgente) ou 48h; Reparo em 5 dias (ou comodato). Treinamento de 6h para 2 turmas de 20 profissionais. Suporte remoto incluso. 7. GARANTIA: Mínimo de 24 meses (bateria 12 meses). Inclui preventiva semestral, corretiva, peças e calibração sem ônus. 8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Registro ANVISA, catálogo detalhado, certificados IEC, manual, atestados de capacidade técnica (mín. 2) e fotos. 9. ACEITABILIDADE: Aceitas soluções equivalentes /superiores. Vedados equipamentos sem ANVISA, autonomia $< 5\text{h}$, peso $> 3,5\text{ kg}$ ou sem assistência nacional. 10. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.	UND	R\$ 30.761,67	2	R \$ 61.523,34
			VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE COM BATERIA 1. OBJETO E FINALIDADE: Ventilador portátil para suporte invasivo e não invasivo em adultos ($>40\text{ kg}$). Destinado a transporte intra/inter-hospitalar, emergências, UTI e contingência. Justificativa: Garante suporte seguro durante deslocamentos, reduzindo riscos assistenciais. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Portabilidade: Peso máx. 10 kg; Dimensões máx. 35x30x25 cm; IPX4; Resistente a vibrações e impactos; Fixação para macas/leitos. 2.2 Modos: VCV, PCV, PSV, SIMV (V/P) e CPAP. 2.3 Parâmetros: V_t (100-2000 ml); f (5-60 rpm); I:E (1:4 a 4:1); Fluxo (10-120 L/min); P_{insp} (5-60 cmHO); PEEP (0-30 cmHO); FiO_2 (21-100%); Trigger fluxo/pressão. 2.4 Monitorização: Pressão (pico/platô/PEEP), V_{te}, VM, frequência total, FiO_2, mecânica respiratória, curvas e loops. 2.5 Alarmes: Fisiológicos e técnicos por prioridade, com histórico e backup. 2.6 Interface: Display colorido $\geq 7''$				

12	VENTILADOR MECANICO DE TRANSPORTE COM BATERIA	454265	(800x480 px); Totalmente em português; ≥ 2 curvas simultâneas. 2.7 Autonomia: Bateria de Lítio $\geq 6h$; Indicador visual/numérico; Recarga $\leq 8h$; Fonte bivolt e cabo 12-24V veicular. 2.8/2.9 Segurança e Conectividade: Autoteste $\leq 60s$; Válvula anti-sufocação; Turbina interna; Porta USB para dados. 3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Registro ANVISA vigente; Normas ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 80601-2-12 e ISO 80601-2-84; Certificados de conformidade. 4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 5. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 Ventilador; 02 Baterias (ou 1 se $>8h$); Cabos AC/DC; Fonte bivolt; 02 Circuitos descartáveis; Sistema de fixação; Maleta de transporte; Manuais. 6. ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO: Rede nacional; Atendimento 24h/48h; Reparo em 5 dias (ou comodato). Treinamento $\geq 12h$ para 3 turmas de 15 profissionais; Suporte remoto e atualizações inclusas. 7. GARANTIA: Mínimo de 24 meses (bateria 12 meses/500 ciclos). Inclui preventivas semestrais, corretivas, peças e calibração. 8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Registro ANVISA, catálogo em português, ficha técnica, certificados IEC/ISO, prova de assistência nacional, termo de garantia e atestados de capacidade (mín. 2). 9. ACEITABILIDADE E EQUIVALÊNCIA: Aceitas soluções equivalentes/superiores. Vedados equipamentos sem ANVISA, autonomia $< 6h$, peso $> 10\text{ kg}$ ou sem assistência nacional. 10. JUSTIFICATIVA GERAL: Elaborado conforme Lei 14.133/2021; Focado em desempenho e segurança. Especificações objetivas para garantir competitividade e eficiência econômica. 11. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133/2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.	UND	R\$ 47.783,33	2	R \$ 95.566,66
			MALETA DE TRANSPORTE COM MÓDULOS ORGANIZADORES 1. OBJETO E FINALIDADE: Destinada ao acondicionamento seguro e transporte de materiais, medicamentos e dispositivos em UTI, carrinho de emergência/parada e transporte intra-hospitalar de pacientes críticos. Justificativa: Garante organização e acesso rápido a materiais críticos, otimizando a eficiência operacional e a segurança do paciente. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Dimensões: Externas aprox. entre 350-380mm (C) x 220-240mm (L) x 190-210mm (A) ou capacidade útil de 14 a 18 litros. Justificativa: Compatível com compartimentos de ambulâncias tipos A, B, C e D (Portaria 2.048/2002). 2.2 Estrutura: Polímero de alta resistência (PP, ABS ou				

13	MALETA TRANSPORTE ESTOJOS BANDEJAS:	DE C/3	342067	superior) com parede $\geq 2,5$ mm; Atóxico (RoHS) e resistente a variações térmicas (-10°C a +60°C) e desinfetantes hospitalares. 2.3 Fechamento e Vedação: Tampa articulada com trava mecânica de duplo engate e vedação elastomérica (IP5X para poeira e IPX4 para respingos). Justificativa: Proteção de medicamentos e materiais estéreis contra vibrações e intempéries. 2.4 Módulos Internos: Sistema com 2 a 4 módulos removíveis com divisórias e identificação visual (espaço para etiqueta $\geq 5 \times 3$ cm). Justificativa: Flexibilidade organizacional conforme protocolos de emergência. 2.5/2.6 Resistência: Alça ergonômica (tração ≥ 50 kg); Resistência a queda livre de 1,0m em superfície rígida; Suporte a carga estática de 100 kg sobre a tampa por 24h. 2.7 Higienização: Superfícies lisas compatíveis com Álcool 70%, Hipoclorito (até 1%), Quaternário e Peróxido. 3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Fabricação conforme Boas Práticas; Normas ABNT NBR 15071 e ISO 1496; Declaração de ausência de substâncias tóxicas (RoHS). Produto novo e identificado. 4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 5. ASSISTÊNCIA E SUPORTE: SAC nacional para atendimento e garantia de reposição de componentes (módulos, travas, vedações e alças). 6. GARANTIA: Mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação, quebra em uso normal ou falhas de vedação, com reposição integral sem ônus. 7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Catálogo técnico, certificados de conformidade, laudo de resistência mecânica (queda/empilhamento), declaração RoHS, termo de garantia, manual em português e imagens técnicas. 8. ACEITABILIDADE E EQUIVALÊNCIA: Aceitas soluções equivalentes ou superiores em funcionalidade e resistência. Variações no tipo de polímero ou design são aceitas se atenderem ao desempenho. 9. JUSTIFICATIVA GERAL: Focada na organização eficiente, facilidade de desinfecção e durabilidade em uso intensivo, atendendo aos princípios de economicidade da Lei 14.133/2021. 10. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133/2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.	UND	R\$ 345,97	6	R \$ 2.075,82
				ULTRASSOM PORTÁTIL DIGITAL 1. OBJETO E FINALIDADE: Equipamento de ultrassom portátil, totalmente digital, com sistema de mobilidade (alça e/ou carrinho), destinado a exames de: Abdominal, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Ortopedia, Vascular, Pequenas partes, Neurologia, Musculoesquelético, Cardiologia Adulto e POCUS. Justificativa: Versatilidade para múltiplas especialidades, garantindo diagnóstico preciso à beira do leito.				

14	ULTRASSOM PORTÁTIL DIGITAL	391202	2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 Processamento: Sistema digital de alta performance; Modo B (256 níveis de cinza); Faixa dinâmica 40dB-200dB; Taxa de quadros ≥ 30 fps. Justificativa técnica: Necessário para alta resolução em aplicações vasculares e cardíacas críticas. 2.2 Monitor e Interface: Tela LCD colorida ≥ 12 polegadas; Teclado alfanumérico iluminado; Trackball/trackpad; Interface e manual em português (Brasil). Justificativa técnica: Tamanho ideal para visualização de cálculos e medidas sem comprometer a portabilidade. 2.3 Armazenamento: SSD/HD ≥ 500 GB; 02 portas USB 3.0; Saída HDMI/DisplayPort; Wi-Fi/Ethernet; Suporte pleno ao DICOM (PACS/RIS). 2.4 Transdutores: Mínimo de 01 porta ativa (expansível para 03). Fornecimento: (2.4.1) Convexo (2-6 MHz); (2.4.2) Linear (5-12 MHz); (2.4.3) Setorial (2-5 MHz). Todos novos e de banda estendida. 2.5 Modos e Recursos: B, M, M Anatômico/Colorido, PW, Doppler Colorido e CW. Recursos: Split screen, Revisão CINE, Otimização automática, Realce de agulha (needle enhancement) e pacote de ecocardiografia. 2.6/2.7 Ergonomia e Autonomia: Carrinho robusto com rodas traváveis e ajuste de altura. Bateria interna com autonomia ≥ 60 min de operação contínua. Justificativa: Garantia de funcionamento em emergências e protocolo POCUS sem dependência de rede elétrica imediata. Fonte bivolt automática. 3. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Atendimento às normas ABNT NBR IEC 60601-1 e 60601-1-2; Registro ANVISA vigente; Equipamento novo, lacrado e identificado por lote/série. 4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 5. ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO: Assistência técnica no Brasil; Atendimento em 48h úteis e manutenção em 05 dias (ou comodato). Treinamento de 8h para 02 turmas de 15 pessoas, incluindo integração PACS/RIS. 6. GARANTIA: Mínimo de 24 meses. Cobertura total: preventiva, corretiva, peças, transdutores e atualizações de software sem ônus adicional. 7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Catálogo em português, Registro ANVISA, Certificados IEC, Declaração de Assistência, Termo de Garantia, Declaração DICOM, Especificações dos Transdutores e Atestados de Capacidade Técnica (mínimo 2). 8. ITENS DE FORNECIMENTO: 01 Ultrassom; 03 Transdutores; 01 Carrinho; Cabos/Conectores; 10L de Gel; Manuais e Certificado de Garantia. 9. JUSTIFICATIVA GERAL: Focada na versatilidade multiprofissional, integração tecnológica e economia de recursos por meio de um equipamento único para múltiplos cenários clínicos. 10. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES: Conforme Lei 14.133 /2021. Multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.	UND	R\$ 176.499,00	2	R \$ 352.998,00

15	MONITOR DE DEBITO CARDIACO CONTINUO	405431	MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO 1. OBJETO E FINALIDADE: Destinado à monitorização hemodinâmica avançada de pacientes críticos em UTI Adulto de alta complexidade, permitindo a avaliação contínua, segura e em tempo real do estado cardiovascular. 2. PARÂMETROS HEMODINÂMICOS OBRIGATÓRIOS: Mensuração e cálculo contínuo /automático de: Débito cardíaco contínuo, Índice cardíaco, Volume sistólico, Variação do volume sistólico, Resistência vascular sistêmica, Pressão arterial média e Curva de pressão arterial em tempo real. 3. TECNOLOGIA E MÉTODO: Monitorização via análise da curva de pressão arterial invasiva (cateter arterial padrão), tecnologia minimamente invasiva que dispense calibração externa, manual periódica ou termodiluição. Justificativa técnica: Essencial para monitorização ininterrupta, redução de riscos de infecção e otimização do fluxo de trabalho. Cálculo por algoritmo automático com adaptação dinâmica às mudanças de resistência vascular e complacência arterial sem intervenção do operador. 4. COMPATIBILIDADE E INTEROPERABILIDADE: 4.1 Requisitos: Compatível com monitores institucionais via HL7, DICOM (ou equivalentes), interfaces RS-232, USB, Ethernet ou sistemas proprietários sem ônus. 4.2 Parque Existente: Prolife T7, Nihon Kohden BSM-6701K e Philips Efficia CM150 Series. O licitante deve demonstrar solução de integração (nativa, módulos, cabos ou equivalente). 4.3 Fornecimento: Incluir 06 conjuntos completos de cabos /interfaces (mínimo 02 por modelo existente), novos e originais, garantindo integração plena. 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 5.1 Desempenho: Atualização frequente com sensibilidade a intervenções (fluidos/drogas); plataforma digital intuitiva (numéricos, curvas e tendências); armazenamento para análise evolutiva; estabilidade sem recalibração e validação clínica em adultos. 5.2 Display: Tela colorida ≥ 8 polegadas. Justificativa técnica: Necessária para visualização clara de múltiplos parâmetros e tendências para tomada de decisão rápida. Interface em português e configurável. 5.3/5.4/5.5 Segurança e Acessórios: Alarmes audiovisuais configuráveis; bateria interna ≥ 20 min para transporte; fonte bivolt automática (110–220 V); fornecimento de todos os cabos e acessórios necessários. 6. SENSORES E TRANSDUTORES: Mínimo de 5 unidades novas e estéreis, com rastreabilidade, compatibilidade plena e desempenho contínuo. Justificativa de quantidade: Baseada na estimativa de consumo mensal e rotatividade de leitos UTI para garantir continuidade assistencial. 7. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Atendimento às normas ABNT NBR IEC 60601-1 e 60601-1-2; Registro ANVISA vigente; fornecido novo/lacrado com manual, firmware e software integralmente em português do Brasil. 8. ASSISTÊNCIA, SUPORTE E TREINAMENTO: 8.1/8.2 Assistência: Empresa com assistência técnica no Brasil (comprovar técnicos e locais). Prazos: Atendimento em 24h e conclusão da manutenção em 72h. 8.3/8.4 Instalação	UND	R\$ 305.833,33	1	R \$ 305.833,33
----	-------------------------------------	--------	--	-----	----------------	---	-----------------

		/Treinamento: Inclui montagem e treinamento presencial ou remoto (mínimo 4h) para até 20 profissionais sobre operação, interpretação de parâmetros e manutenção básica. 9. GARANTIA: Mínimo de 24 meses. Inclui suporte técnico, rede nacional, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças e atualizações de software sem ônus adicional. Requer termo oficial e marca/modelo ofertados. 10. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. 11. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Apresentar catálogo técnico, registro ANVISA, certificados IEC, solução técnica de integração, comprovação de assistência, declaração de treinamento e termo de garantia do fabricante. 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E SANÇÕES: Atendimento integral aos requisitos. Admitem-se soluções equivalentes ou superiores comprovadas. Conforme Lei 14.133/2021, multas de até 20% por descumprimento. Julgamento por Menor Preço.				
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 999.600,04

1.1.1. Estimativa de consumo individualizado do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	OFTALMOSCOPIO	UND	1	4	4
2	OTOSCÓPIO	UND	1	5	5
3	ELETRÓCARDIOGRAFO PORTATIL	UND	1	3	3
4	CARRINHO DE EMERGENCIA E PARADA	UND	1	5	5
5	DEFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR COM BATERIA	UND	1	3	3
6	MARCAPASSO CARDIACO HOSPITALAR	UND	1	2	2
7	DISPOSITIVO PARA ELEVAR E TRANSPOR	UND	1	3	3
8	RELÓGIO PARA LEITO HOSPITALAR	UND	1	3	3
9	REFRIGERADOR EXCLUSIVO PARA MEDICAMENTOS (2 A 8°C)	UND	1	2	2
10	BIOMBO	UND	5	10	10
11	MONITOR MULTIPARAMETRICO DE TRANSPORTE COM BATERIA	UND	1	2	2
12	VENTILADOR MECANICO DE TRANSPORTE COM BATERIA	UND	1	2	2
13	MALETA DE TRANSPORTE C/3 ESTOJOS BANDEJAS	UND	2	6	6
14	ULTRASSOM PORTÁTIL DIGITAL	UND	1	2	2
15	MONITOR DE DEBITO CARDIACO CONTÍNUO	UND	1	1	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, limitado ao período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, incluídos entrega, recebimento definitivo e eventuais garantias.

1.5. Os materiais cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, mesmo que importados, considerando a obrigação prevista no artigo 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

- 1.5.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 1.6. Em caso de divergência entre as descrições constantes da relação de itens gerada pelo Portal de Compras do Governo Federal e aquelas contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, por constituir o documento técnico que fundamenta a contratação e integra o instrumento convocatório.
- 1.7. O presente Termo de Referência não contém informações classificadas ou sigilosas, nos termos da legislação vigente sobre acesso à informação.
- 1.8. Trata-se de contratação de fornecimento de bens permanentes, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não contínua, com entrega conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.9. A contratação poderá ser realizada por itens, de forma a ampliar a competitividade, observada a viabilidade técnica e econômica, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.10. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, com renovação do quantitativo inicialmente registrado, ficará condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços, ao interesse da Administração e à formalização de termo aditivo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, se prevista no instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento integrante do processo de contratação e que subsidia a elaboração deste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento a seguir:
- I. ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000001/2026
 - II. Data de publicação no PNCP: 01/04/2025
 - III. Id do item no PCA: 165
 - IV. Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
 - V. Identificador da Futura Contratação: 112408-72/2026
- 2.2.1. A fundamentação da contratação, bem como o dimensionamento dos quantitativos estimados, encontra-se detalhadamente descrita no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo, o qual integra este Termo de Referência como documento complementar.
- 2.2.2. Embora o Plano de Contratações Anual tenha sido aprovado no exercício de 2025, a presente contratação possui execução prevista para o exercício subsequente, conforme cronograma e planejamento institucional, não havendo incompatibilidade com o PCA registrado no PNCP.
- 2.3. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades assistenciais do Hospital das Forças Armadas, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional da Unidade de Tratamento Intensivo, em consonância com os objetivos institucionais da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual vigente do Hospital das Forças Armadas, conforme informações registradas no sistema oficial de planejamento e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 3.3. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades assistenciais da Unidade de Tratamento Intensivo, considerando critérios de desempenho, segurança, confiabilidade operacional e compatibilidade com a infraestrutura existente no Hospital das Forças Armadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução proposta compreende a aquisição de equipamentos médico-hospitalares permanentes, novos e sem uso prévio, com especificações técnicas compatíveis com ambientes críticos, visando assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos pacientes da UTI.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os bens fornecidos deverão atender, quando aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando eficiência energética, durabilidade, possibilidade de manutenção e descarte ambientalmente adequado.

4.2.2 A contratação observará, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza dos bens permanentes destinados à Unidade de Tratamento Intensivo.

4.2.3. Considerando as especificidades técnicas, sanitárias e regulatórias dos produtos para saúde, os critérios de sustentabilidade aplicáveis restringem-se àqueles compatíveis com as normas da ANVISA, com a segurança do paciente e com a manutenção da eficácia dos equipamentos, não sendo admitidas exigências que comprometam o desempenho ou a regularidade sanitária dos bens.

4.2.4. Sempre que tecnicamente viável, as embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento, priorizando a redução de volume e o uso racional de materiais, sem prejuízo da integridade e esterilidade dos produtos.

4.3. Indicação de marca e modelo

4.3.1. A proposta deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, exclusivamente para fins de identificação técnica e verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não configurando direcionamento ou restrição à competitividade.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza do objeto, o fornecimento integral dos bens e a mitigação de riscos por meio das demais cláusulas contratuais e exigências sanitárias.

4.6. Margem de Preferência:

4.6.1. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência prevista no Decreto nº 11.890, de janeiro de 2024.

4.7. A descrição detalhada da solução, considerada ao longo do ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

4.7.1. O agente de contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação do documento comprobatório do registro do produto junto à ANVISA, quando exigível, nos termos da legislação vigente.

4.7.2. O interessado deverá possuir Alvará Sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Municipal de sua sede, válido para o corrente ano, para exercer as atividades de comercialização e/ou distribuição do item objeto da contratação, conforme previsto no Caput do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013.

4.7.3. Os interessados deverão possuir Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para correlatos/produtos para saúde, conforme Resolução – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e Caput do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o licitante seja dispensado da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

4.7.4. Os interessados deverão apresentar o certificado, atestado ou termo de responsabilidade técnica da empresa junto ao Conselho Regional competente.

4.8. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM ATA

4.8.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, fica registrada a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com a consequente renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que observadas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.8.2. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, com renovação do quantitativo, ficará condicionada à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, à existência de dotação orçamentária suficiente, ao atendimento do interesse público, bem como à concordância formal da contratada, mediante a celebração do respectivo termo aditivo, dentro do prazo de vigência da Ata.

4.8.3. Na hipótese de haver termo de comodato associado ao fornecimento dos bens, fica igualmente registrada a possibilidade de prorrogação de sua vigência, de forma vinculada à prorrogação da Ata de Registro de Preços, desde que haja concordância da contratada e formalização de termo aditivo específico, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e valores estimados dos itens encontram-se descritos em tabela própria constante deste Termo de Referência, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, emitidas em decorrência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades solicitadas em cada demanda.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Estrada do Contorno do Bosque S/Nº, Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00h às 11:00h na sexta-feira.

5.2. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso prévio, acompanhados de manuais em língua portuguesa, termos de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

5.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI ou Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR) do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor requisitante ou seu substituto.

5.4. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais (recebimento provisório) com o auxílio do setor solicitante (recebimento definitivo), o recebimento dos materiais, incumbindo ao último, a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.3. Os bens que necessitem de montagem serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da montagem pelo fornecedor, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional e administrativa do Contratado.

5.10. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10.1. Todos os bens objeto da presente contratação estão sujeitos à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável independentemente de previsão expressa, nos termos da legislação vigente.

5.10.2. Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será exigida garantia contratual complementar para os equipamentos médico-hospitalares permanentes objeto da contratação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

5.10.3. Para eventuais acessórios, componentes ou materiais que não se caracterizem como equipamentos permanentes, aplica-se exclusivamente a garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, salvo se houver previsão diversa expressamente indicada nas especificações técnicas.

5.10.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante

5.10.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica própria, credenciada ou autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

5.10.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.10.13. Quando aplicável e tecnicamente possível, caso o prazo de reparo ultrapasse o limite estabelecido, a contratada deverá disponibilizar equipamento substituto equivalente, sem ônus adicional para a Administração, até a conclusão do reparo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

"Fiscalização Técnica"

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

"Fiscalização Administrativa"

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato."

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas 'e' a 'h' do subitem 7.1, de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea 'c' do subitem 7.1, de 0,5 % a 5 % do valor do Contrato.

7.2.4.4. Para infração descrita na alínea 'b' do subitem 7.1, a multa será de 0,5 % a 20 % do valor do Contrato.

7.2.4.5. Para infrações descritas na alínea 'd' do subitem 7.1, a multa será de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.

7.2.4.6. Para a infração descrita na alínea 'a' do subitem 7.1, a multa será de 0,5 % a 10 % do valor do Contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas

à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.2. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A garantia mínima dos bens será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, acrescida da garantia contratual ofertada pelo fabricante, quando superior.

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento observará, no que couber, as condições, prazos e procedimentos estabelecidos na Seção 5 deste Termo de Referência.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Quando aplicável, observado o disposto no art. 140, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2 Liquidação

8.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.2.5.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.2.5.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Cessão de Crédito

8.5.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

8.5.2. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.5.6. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 23/12/2025.

8.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.11. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.12. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, de qualquer forma, não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.14. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.2. São condições de aceitabilidade da proposta e requisitos técnicos do objeto:

9.1.2.1. Para todos os itens a licitante deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido está devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do Art. 7º do Decreto nº 8.077, de 2013; e o Caput do Art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

9.1.2.2. A comprovação do registro dar-se-á mediante apresentação de arquivo, em PDF, de consulta ao site da ANVISA, no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>

9.1.2.3. A informação do número do registro do produto no Ministério da Saúde, uma vez colocada pelo fornecedor na proposta apresentada ou no campo do sistema do Portal de Compras, permitirá que o pregoeiro ou a equipe de apoio consulte a validade e a regularidade do registro no sítio oficial da ANVISA (por tratar-se de consulta pública).

9.1.2.4. Caso o produto seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar a legislação correspondente, sob as penas da lei

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica estão detalhados nos itens 9.4 a 9.8:

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. Os fornecedores interessados deverão possuir Alvará Sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Municipal de sua sede, válido para o corrente ano, para exercer as atividades de comercialização e/ou distribuição dos itens objeto da contratação, conforme previsto no Caput do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013.

9.4.10. As atividades exercidas pela empresa deverão constar no Alvará, conforme previsto no § único do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013.

9.4.11. Protocolos para obtenção do Alvará não serão aceitos, sendo admitidos apenas protocolos de renovação, devidamente autenticados.

9.4.12. Caso seja dispensada de tal autorização, por força de dispositivo legal, a empresa deverá apresentar a legislação correspondente, sob as penas da lei.

9.4.13. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa;

9.4.14. A apresentação da AFE dar-se-á por meio de sua publicação no DOU ou da apresentação, em PDF, de consulta atualizada a empresas autorizadas feita junto ao site da ANVISA, no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>. A AFE deverá estar na situação de “ativa”.

9.4.15. Protocolos de solicitação de autorização de funcionamento não serão aceitos, sendo admitidos apenas protocolos de renovação, devidamente autenticados.

9.4.16. As atividades exercidas pela empresa deverão constar na Autorização, conforme previsto no § único do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013.

9.4.17. Caso seja dispensada de tal autorização, por força de dispositivo legal, a empresa deverá apresentar a legislação correspondente, sob as penas da lei.

9.4.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução), ou de sociedade simples; Normativa Seges/ME nº 116, de 2021;

9.6.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.);69, caput, inciso II.

9.6.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.6.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Certidão de Regularidade Técnica, vigente e expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF 721/2022, em plena validade.

9.7.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, *quando for o caso*.

9.8. Disposições gerais sobre habilitação

9.8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data da apresentação da proposta.

10.3. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, com base na variação do índice IPCA, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Independentemente do reajuste, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações constantes neste Termo de Referência não se enquadram nas hipóteses de classificação previstas no art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), não sendo, portanto, passíveis de restrição de acesso.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1.1 Formalização da contratação

1.1.1. O adjudicatário deverá observar o prazo e as condições estabelecidas no edital de licitação, após sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, inclusive a Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.1.4. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.1.5. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital do Pregão Eletrônico, neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. Vigência e prorrogação

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período inicialmente previsto por motivo não imputável ao Contratado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis quando configurada culpa do Contratado.

1.3. São obrigações do contratante

1.3.1. Receber o equipamento no local designado e no prazo estabelecidas no Termo de Referência

1.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

1.3.3. Garantir o armazenamento adequado e manuseio conforme manual do fabricante

1.3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

1.3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

1.3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.3.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.3.11. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação vigente.

1.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.4 Obrigações do contratado

1.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.4.2. Efetuar a entrega do objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, em perfeitas condições, conforme especificações, modelo de execução do objeto, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

1.4.4. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente comprovados, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior;

1.4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1.4.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

1.4.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

1.4.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

1.4.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

1.4.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

1.4.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.4.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

1.4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

1.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

1.4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.4.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.4.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

1.4.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.4.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.4.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.4.23. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), quando exigível, para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

1.4.24. Garantir que os equipamentos fornecidos sejam compatíveis com as condições elétricas, ambientais e estruturais do local de instalação, responsabilizando-se por eventuais adaptações necessárias ao pleno funcionamento dos bens, sem ônus adicional para a Administração.

1.4.25. Quando aplicável, assegurar a atualização de firmware ou software indispensável ao funcionamento seguro e adequado dos equipamentos durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

1.4.25. Quando aplicável ao equipamento realizar instalação, configuração e calibração inicial do equipamento.

1.4.26. Quando solicitado executar treinamento presencial e técnico para a equipe assistente no período de 1(um) ano após a compra.

1.4.27. Manter disponibilidade de peças de reposição originais e consumíveis por no mínimo 5 anos

1.5. Da extinção contratual

1.5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

1.5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

1.5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

1.5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.5.3.3. Independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.5.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

1.5.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.8.3. Indenizações e multas.

1.5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.6. Dos casos omissos

1.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

1.7. Alterações

1.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

1.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

1.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. Foro

1.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

1. Por meio deste instrumento, a empresa _____, CNPJ Nº _____, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 14:07:16.

BRUNO MACHADO BORTOLOTTO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 14:20:09.

JONATAS VICTOR VENANCIO DE BARROS

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 14:09:54.